LEI Nº 2347/2002

"Desvincula a escola municipal vinculada a Escola Municipal Juquinha Batista, situada na Vila de Fátima, distrito de São Sebastião do Sacramento e dá denominação à mesma de ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA COSTA, e contém outras providências"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º) *Fica desvinculada da Escola Municipal Juquinha Batista a escola municipal situada na Vila de Fátima, distrito de São Sebastião do Sacramento e dá denominação à mesma de ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA COSTA.*

Art. 2º) *O Executivo Municipal fica autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

Art. 3º) *Revogadas as disposições em contrário*

Art. 4º) *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu (MG), 11 de novembro de 2002.

Mario Assad
Prefeito Municipal